



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

LEI Nº 1830/2020

Sumula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, para o fim que especifica e dá outras providências.

A Câmara do Município de Novo Itacolomi, Estado do Paraná, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a Seguinte Lei:

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 9.840,05 (Nove mil oitocentos e quarenta reais e cinco centavos).

Suplementação

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

04.002 Divisão de Tesouraria

04.002.28.846.0038.0.001. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

3.3.30.93.00.00	33934	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.158,03
3.3.30.93.00.00	33879	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.573,99
3.3.30.93.00.00	33900	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	108,03

Total Suplementação: 9.840,05

Artigo 2º - Para cobertura do crédito aberto, é utilizado como recurso o Superavit Financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 9.840,05 (Nove mil oitocentos e quarenta reais e cinco centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

Superavit Financeiro nas Fonte(s):

3900	Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - L.N RFBnº 1131/2011	900	108,03
33879	Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais – ECA/FMDCA	879	1.573,99
33934	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -	934	8.158,03
Total:			9.840,05

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de NOVO ITACOLOMI
do Paraná, em 22/04/2020.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal